

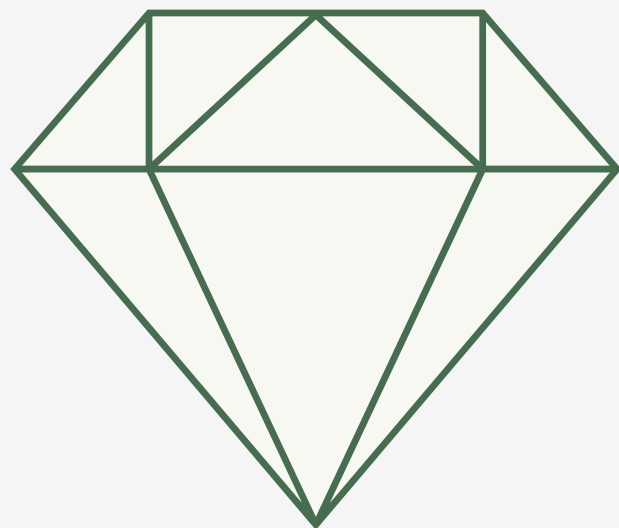
Oficina: Gestão das Metas e Prêmios

Encontro da Corregedoria-Geral da Justiça

Dr. Reinaldo Dutra
rodutra@tjgo.jus.br

Brenna Martins
bmartinssilva@tjgo.jus.br

Wittemberg Neves
wnevessilva@tjgo.jus.br



Prêmio TJGO de Produtividade - Goianão 2026

01/08/2025 a 31/07/2026

Meta Nacional 1

Até 50 pontos

Alteração no Período de Avaliação da Meta Nacional 1

O período de avaliação da Meta Nacional 1 foi alterado para contemplar 12 meses. Antes, o período era de 20/12/2024 a 31/07/2025.

**Agora, o novo período de avaliação será:
De 01/08/2025 a 31/07/2026.**

Taxa de Congestionamento Líquida da fase de conhecimento

Até 50 pontos

Inclusão de Faixa de Pontuação

Agora, unidades que figurarem no 2º quadrante da taxa de congestionamento atual do agrupamento - 25 pontos.

- a) redução de 2,00 até 3,99 pontos percentuais - 25 pontos;
- b) redução de 4,00 até 5,99 pontos percentuais - 40 pontos;
- c) redução de 6,00 pontos percentuais ou mais - 50 pontos;
- d) figurar no 2º quadrante da taxa de congestionamento atual do agrupamento - 25 pontos.**
- e) figurar no 1º quadrante da taxa de congestionamento atual do agrupamento - 50 pontos;

Passará a ser considerado apenas o indicador de tempo médio dos processos pendentes líquidos, deixando de ser utilizada a métrica de processos pendentes.

3.5. Julgamento ou baixa de processos mais antigos - até 80 pontos

3.9 Tempo médio dos processos **pendentes líquidos de ações penais de competência do tribunal do júri** - até 50 pontos

3.10 Tempo médio dos processos **pendentes líquidos das ações de violência doméstica e feminicídio** - até 50 pontos

3.12 Tempo médio dos processos **pendentes líquidos das ações de saúde** - até 50 pontos

ISTO É: excluídos os suspensos, sobrestados e arquivo provisoriamente!

TEMPO MÉDIO MPU

Até 50 pontos

Alteração na Forma de Contagem:

O tempo médio de análise da MPU passará a ser calculado em **dias**, e não mais em **horas**.

Pontuação:

- Até 2 dias → 25 pontos
- Até 1 dia → 50 pontos (pontuação máxima)

Tempo médio - saúde

Até 50 pontos

Inclusão de Faixa de Pontuação:

Unidades que apresentarem tempo médio igual ou inferior a **100 (cem) dias, ainda que não situadas no 1º quadrante - 50 pontos.**

- a) Unidades situadas no 3º quadrante dos menores tempos médios - 30 pontos;
- b) Unidades situadas no 2º quadrante dos menores tempos médios - 45 pontos;
- c) Unidades situadas no 1º quadrante dos menores tempos médios - 50 pontos;
- d) Unidades que apresentarem tempo médio igual ou inferior a 100 (cem) dias, ainda que não situadas no 1º quadrante do seu agrupamento - 50 pontos.**

EXCLUSÕES:

- Saneamento de classe e assunto TPU;
- Saneamento dos metadados das ações penais de competência do Tribunal do Júri;
- Gabinete Virtual, Balcão Virtual, Sala Passiva e Agenda Eletrônica;
- Índice de audiências de conciliação e mediação realizadas.

Redução de agrupamentos: Índice de sentenças homologatórias de acordo.

Agrupamentos:

- **Agrupamento 2**

2	JUIZADO ESPECIAL EXCLUSIVO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			1º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			2º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
3º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA			
4º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA			

Agrupamentos:

- **Agrupamento 21 - Vara única I**

21	VARA ÚNICA I (menos de 5 mil processos distribuídos no último triênio)	ABADIÂNIA	VARA JUDICIAL
		ARAÇU	VARA JUDICIAL
		ARUANÃ	VARA JUDICIAL
		AURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		BARRO ALTO	VARA JUDICIAL
		BURITI ALEGRE	VARA JUDICIAL
		CACHOEIRA ALTA	VARA JUDICIAL
		CAVALCANTE	VARA JUDICIAL
		COCALZINHO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBÁ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBAÍBA	VARA JUDICIAL
		EDÉIA	VARA JUDICIAL
		ESTRELA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		FAZENDA NOVA	VARA JUDICIAL
		FIRMINÓPOLIS	VARA JUDICIAL
		FLORES DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		FORMOSO	VARA JUDICIAL
		GOIANDIRA	VARA JUDICIAL
		IACIARA	VARA JUDICIAL
		ITAJÁ	VARA JUDICIAL
		ITAPIRAPUÃ	VARA JUDICIAL
		ITAUÇU	VARA JUDICIAL
		JOVIÂNIA	VARA JUDICIAL
		LEOPOLDO DE BULHÕES	VARA JUDICIAL
		MARA ROSA	VARA JUDICIAL
		MONTES CLAROS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		MONTIVÍDIU	VARA JUDICIAL
		MOSSÂMEDES	VARA JUDICIAL
		NAZÁRIO	VARA JUDICIAL
		ORIZONA	VARA JUDICIAL
		PARANAIGUARA	VARA JUDICIAL
		PARAÚNA	VARA JUDICIAL
PETROLINA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
PIRANHAS	VARA JUDICIAL		
SANCLERLÂNDIA	VARA JUDICIAL		
SANTA CRUZ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SÃO DOMINGOS	VARA JUDICIAL		
TAQUARAL DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
TURVÂNIA	VARA JUDICIAL		
URUANA	VARA JUDICIAL		
VARJÃO	VARA JUDICIAL		
VIANÓPOLIS	VARA JUDICIAL		


Agrupamentos:

- **Agrupamento 22 - Vara única II**

22	VARA ÚNICA II (mais de 5 mil processos distribuídos no último triênio)	ALEXÂNIA	VARA JUDICIAL
		ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		ALVORADA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		BELA VISTA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CAÇU	VARA JUDICIAL
		CAMPINORTE	VARA JUDICIAL
		CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		GOIANÁPOLIS	VARA JUDICIAL
		ITAPACI	VARA JUDICIAL
		JANDAIA	VARA JUDICIAL
		MAURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		NOVA CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		PALMEIRAS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		PONTALINA	VARA JUDICIAL
		RIALMA	VARA JUDICIAL
		SÃO SIMÃO	VARA JUDICIAL
SERRANÓPOLIS	VARA JUDICIAL		
SILVÂNIA	VARA JUDICIAL		

Critério NOVO:

3.19. Alinhamento entre Gabinete e Escrivania - até 30 pontos

 Três reuniões presenciais, conduzidas pelo(a) magistrado(a):

- 01/10/2025 a 19/12/2025 → 10 pontos
- 07/01/2026 a 31/03/2026 → 10 pontos
- 01/04/2026 a 31/05/2026 → 10 pontos

✓ Pontuação cumulativa

✓UPJ: participação obrigatória de magistrados(as) e secretaria

✓Comprovação: ata, foto, lista de participantes, encaminhamentos e envio de convites (UPJ) no PROAD nº 202509000666444

3.20 Alinhamento entre Gabinete e Escrivania - até 30 pontos

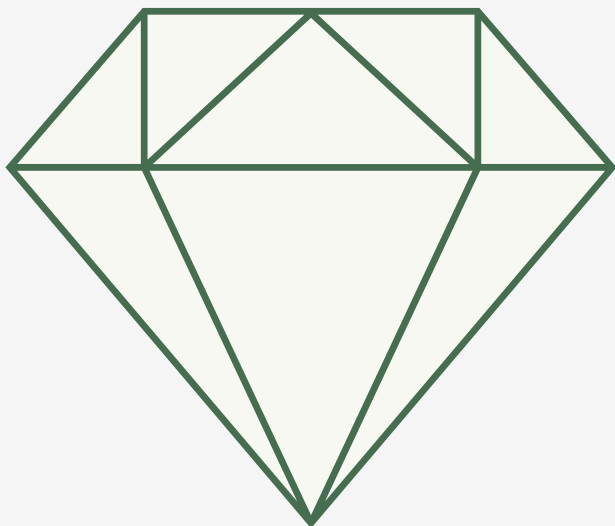
Realização de três reuniões presenciais entre gabinete(s) e secretaria, conduzidas pelo(a) magistrado(a) responsável (ou coordenador(a) da UPJ), para alinhamento de rotinas, identificação de dificuldades, compartilhamento de boas práticas e proposição de melhorias.

Períodos e pontuação:

- a) Uma reunião entre 01/10/2025 a 19/12/2025 - 10 pontos;
- b) Uma reunião entre 07/01/2026 a 31/03/2026 - 10 pontos;
- c) Uma reunião entre 01/04/2026 a 31/05/2026 - 10 pontos.

3.20.1 Nas UPJs, é obrigatória a participação de todos(as) os(as) magistrados(as) e equipes dos gabinetes vinculados, além de representantes da secretaria. A ausência de magistrado(a) devidamente comunicado(a) quanto à data e horário da reunião acarretará perda de pontuação apenas para sua unidade, mesmo com presença da equipe.

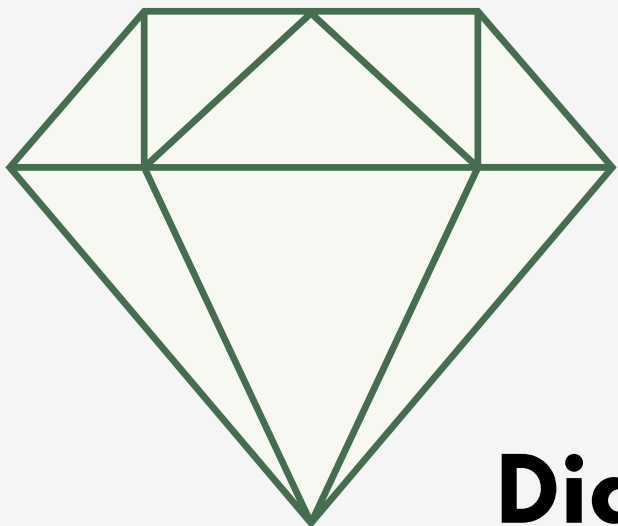
3.20.2 A pontuação é cumulativa, e a comprovação deverá ser realizada mediante juntada, no PROAD nº 202509000666444, até o dia **7 do mês subsequente aos prazos previstos nas alíneas "a", "b" e "c"**, das **atas** (contendo foto da reunião, data, lista de participantes e encaminhamentos) e, no caso de UPJ, também o comprovante de envio dos convites por e-mail aos(às) magistrados(as) responsáveis pelas unidades judiciárias vinculadas à UPJ.



Premiação

Contemplados:

- Unidades Judiciárias premiadas:
 - Magistrados(as) titulares e respondentes;
 - Servidores(as) efetivos(as) e comissionados(as);
 - Oficiais de Justiça;
 - Estagiários(as), terceirizados(as) e voluntários(as).



Premiação

Diamante:

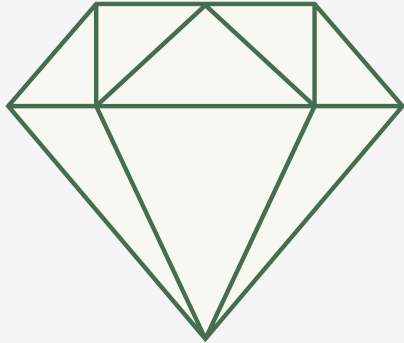
- 1º colocado;
- Unidades com $\geq 95\%$ da pontuação total do respectivo agrupamento, ainda que não se situem na primeira colocação.

Ouro: até 20% das unidades subsequentes.

Prata: até 20% das unidades subsequentes.

Bronze: até 20% das unidades subsequentes.

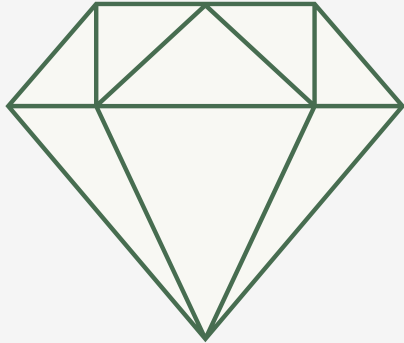
Empates: todas as unidades empatadas recebem o selo, ainda que ultrapasse o percentual.



Premiação

Agrupamento	Total de Pontos Disputados	95%
1	340	323
2	390	371
3	450	428
4	430	409
5	380	361
6	490	466

Agrupamento	Total de Pontos Disputados	95%
7	540	513
8	430	409
9	390	371
10	590	561
11	640	608
12	430	409



Premiação

Agrupamento	Total de Pontos Disputados	95%
13	430	409
14	380	361
15	390	371
16	430	409
17	470	447

Agrupamento	Total de Pontos Disputados	95%
18	350	333
19	350	333
20	430	409
21	760	722
22	760	722

Ações Penais de Violência Doméstica e Feminicídios

- Movimentações importantes:
- Recebimento da denúncia;
- Evolução da classe processual;
- Pronúncia;
- Sessão do Tribunal do Júri realizada;
- Julgamento.
- Saneamento de assunto processual
- Saneamento de classe processual

Decisão -> Recebimento -> Denúncia

Evolução da Classe Processual

Houve uma mudança da classe "129-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial" para a classe "294-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal de Competência do Júri"

Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Pronúncia

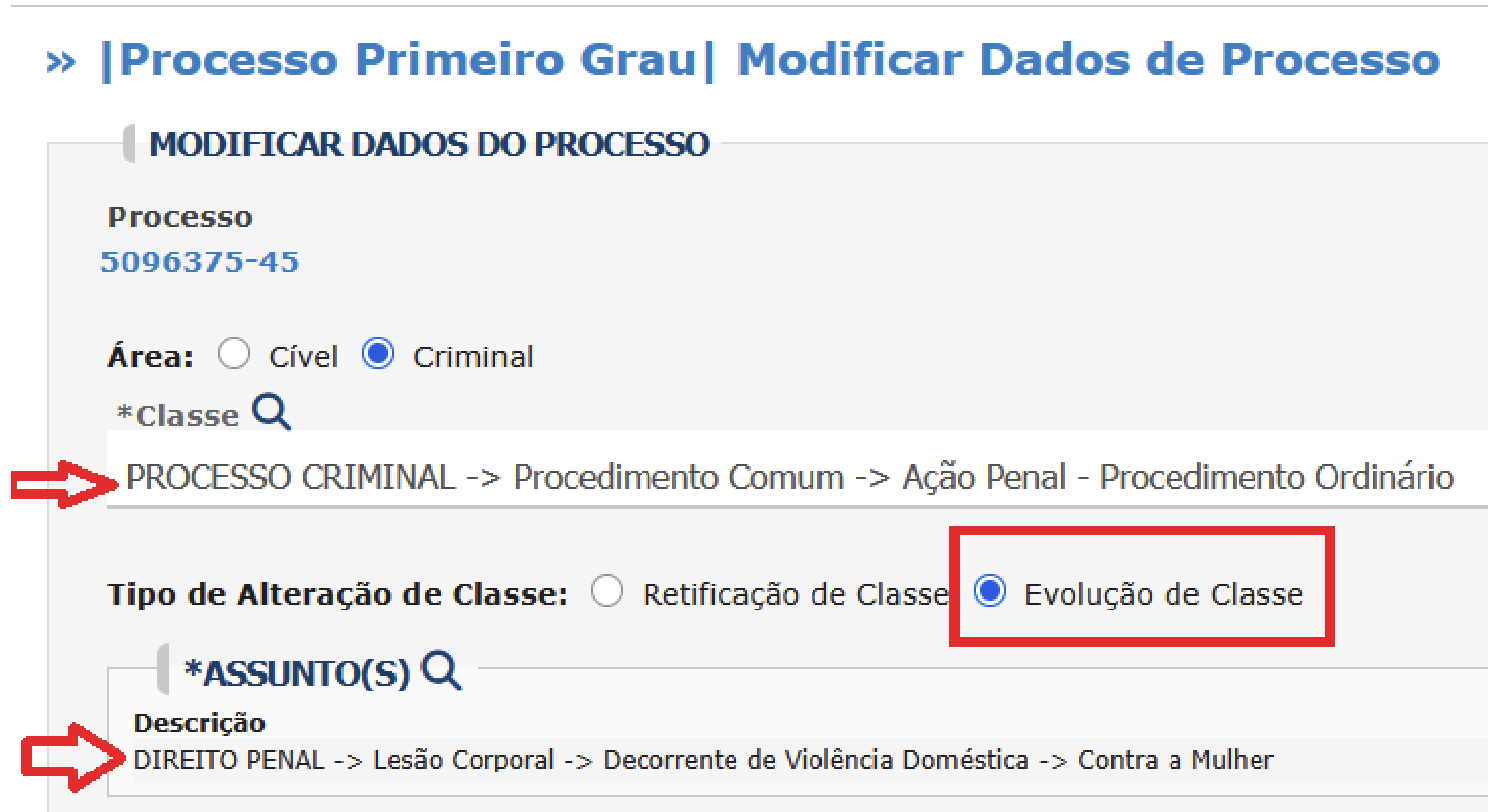
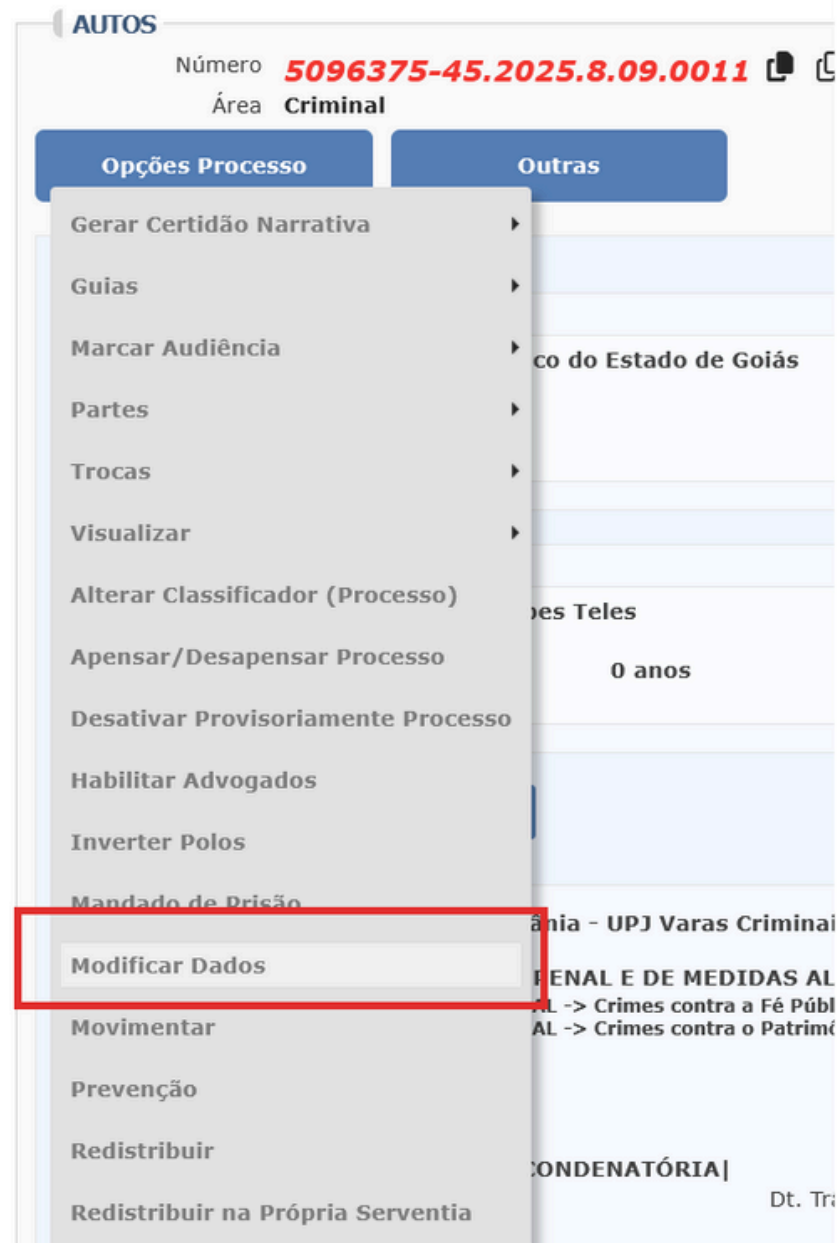
Sessão do Tribunal do Júri

Realizada com Sentença - 16/06/2025 08:30

Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência

Ações Penais de Violência Doméstica e Feminicídios

- Saneamento de assunto e classe processual



Ações Penais de Violência Doméstica e Feminicídios

<p>3.10. Tempo médio dos processos pendentes líquidos das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos.</p> <p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se</p>	6, 7, 8, 11, 21 e 22.	Situação em 31/07/2026.	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) De acordo com metodologia do indicador “Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos”.</p> <p>b) Para as ações de Violência Doméstica: b.1) Que pertençam às Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) OU que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação</p>	a) unidades situadas no 3º quadrante do seu agrupamento	30 pontos
				b) unidades situadas no 2º quadrante do seu agrupamento	45 pontos
				c) unidades situadas no 1º quadrante do seu agrupamento	50 pontos

Tramitação de APF e MPU no Projudi/PJD

- Auto de Prisão em Flagrante (APF) – Classe 280
- Medidas Protetivas de Urgência (MPU) – Classe 1268 (Lei Maria da Penha – Criminal)

1. Processos distintos

- Conforme Enunciado nº 37 – FONAVID 32, MPUs podem ser deferidas de forma autônoma, sem necessidade de crime formalizado.
- MPU é procedimento cautelar e urgente – pode chegar antes da formalização do inquérito.
- Recomenda-se:
 - Instaurar APF e MPU separadamente.
 - Distribuição por dependência, quando aplicável.

2. Fundamentação normativa

- Tabelas Processuais Unificadas (TPU) exigem:
 - Classes distintas com autuação e numeração próprias.
- Respeito à natureza jurídica e individualidade de cada procedimento.

Medida Protetiva de Urgência

Lei Maria da Penha

3.11. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 50 pontos.	6, 7, 11, 21 e 22.	01/08/2025 a 31/07/2026	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) Que pertençam às classes: 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal) ou 12423 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional);</p> <p>E</p> <p>b) Que tenham os movimentos 11423 (Concessão – Medida protetiva) ou 11424 (Concessão em parte – Medida protetiva) ou 11425 (Não-concessão Medida protetiva) ou 12476 (Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial) ou 12479 (Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial) ou 15486 (Concessão Medida Protetiva da Lei Maria da Penha) ou 15487 (Concessão em parte Medida Protetiva da Lei Maria da Penha) ou 15488 (Não-concessão Medida Protetiva da Lei Maria da Penha), no período de referência, considerando o que ocorrer primeiro.</p> <p>c) O Tempo médio de análise é medido pelo (somatório de dias de tramitação, entre a data de autuação e a data da análise das medidas protetivas) dividido pela (quantidade total de medidas protetivas analisadas).</p>	Unidades Judiciárias com a média de análise até 2 (dois) dias	25 pontos
				Unidades Judiciárias com a média de análise até 1 (um) dia	50 pontos

Medida Protetiva de Urgência

Lei Maria da Penha

MovimentacaoTipo
Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel (CNJ:15491)
Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha (CNJ:15486)
Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel (CNJ:15492)
Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha (CNJ:15487)
Decisão -> Descumprimento de Medida Protetiva da Lei Maria Penha (CNJ:14681)
Decisão -> Homologação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial (CNJ:12476)
Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel (CNJ:15493)
Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha (CNJ:15488)
Decisão -> Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Henry Borel (CNJ:15495)
Decisão -> Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha (CNJ:15490)
Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel (CNJ:15494)
Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha (CNJ:15489)
Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial (CNJ:12479)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação

Data de Atualização: 14/10/2025

Meta 1

Meta 2

Meta 3

Meta 4

Meta 5

Meta 6

Meta 7

Meta 8

Meta 10

Visão Geral

PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.



Primeiro Grau



Juizados Especiais



Segundo Grau



Turmas Recursais

Agrupamento

Todos

58

Qtd. de Processos Pendentes

Unidade Judiciária

Seleções múltiplas

Classe Processual

Todos

Ano de Distribuição

Todos

Processo

Pesquisar

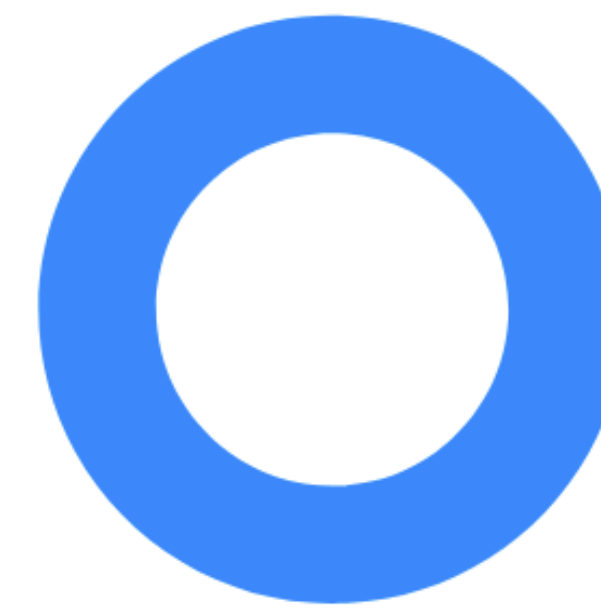


Pendentes

Resultados

Comarca	Unidade Judiciária	Pendentes Feminicídio	Pendentes Violência Doméstica	Total de Processos	% Feminicídio	Julgados Feminicídio	% Violência Doméstica	Julgados Violência Doméstica
	Geral)							
CALDAS NOVAS	3ª Vara Criminal (Crimes em Geral)	0	5	5	100,00%	0	101,85%	55
CATALÃO	2ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra A Vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes Envolvendo Violência Doméstica)	0	24	24	100,00%	0	103,56%	329
ORIZONA	Vara Judicial	0	3	3	100,00%	0	88,89%	12
PIRES DO RIO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)	0	2	2	100,00%	0	103,94%	29
Total		0	58	58	100,00%	0	102,16%	662










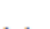
Processos por Tipo de Assunto



58 (100%)

● Violência Doméstica ● Feminicídio

Processo	Comarca	Unidade Judiciária	Serventia	Dt. de Distribuição	ID Classe	Classe Processual	
0155192-67.2018.8.09.0001	ABADIÂNIA	Vara Judicial	Abadiânia - Vara Criminal	20/08/2021	283	Ação Penal - Proced	
0402606-53.2013.8.09.0001	ABADIÂNIA	Vara Judicial	Abadiânia - Vara Criminal	19/02/2014	283	Ação Penal - Proced	
5244993-64.2022.8.09.0001	ABADIÂNIA	Vara Judicial	Abadiânia - Vara Criminal	17/02/2023	283	Ação Penal - Proced	
5287320-24.2022.8.09.0001	ABADIÂNIA	Vara Judicial	Abadiânia - Vara Criminal	17/10/2022	283	Ação Penal - Proced	
5739454-30.2022.8.09.0011	ABADIÂNIA	Vara Judicial	Abadiânia - Vara Criminal	16/06/2023	283	Ação Penal - Proced	
5577857-67.2022.8.09.0006	ANÁPOLIS	3ª Vara Criminal	Anápolis - Gabinete da 3ª Vara Criminal	24/04/2023	1268	Medidas Protetivas	
5743059-62.2023.8.09.0006	ANÁPOLIS	3ª Vara Criminal	Anápolis - Gabinete da 3ª Vara Criminal	07/11/2023	1268	Medidas Protetivas	
0033038-61.2020.8.09.0006	ANÁPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher	Anápolis - Juizado de Violência Doméstica	12/09/2023	282	Ação Penal de Com	
0041650-61.2015.8.09.0006	ANÁPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher	Anápolis - Juizado de Violência Doméstica	21/08/2015	283	Ação Penal - Proced	
0072289-23.2019.8.09.0006	ANÁPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher	Anápolis - Juizado de Violência Doméstica	06/08/2021	283	Ação Penal - Proced	
0116342-60.2017.8.09.0006	ANÁPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher	Anápolis - Juizado de Violência Doméstica	28/04/2017	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Seguida
0125631-80.2018.8.09.0006	ANÁPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar	Anápolis - Juizado de Violência Doméstica	17/09/2021	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Contra a

-  Compartilhar >
-  Adicionar alerta
-  Adicionar um comentário
-  Explorar esses dados (versão prévia)
-  Exportar dados
-  Mostrar como uma tabela
-  Destaque
-  Obter insights
-  Classificar em ordem decrescente
-  Classificar em ordem crescente
- Classificar por >

```
<complementoNacional codComplemento="3" descricaoComplemento="tipo_de_conclusao" codComplementoTabelado="6"/>
<orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
<movimento dataHora="20220126000000" nivelSigilo="0" identificadorMovimento="0" classeProcessual="279">
  <movimentoNacional codigoNacional="391">
    <complemento>1:nome_da_parte:GILVANE ALVES PEREIRA</complemento>
  </movimentoNacional>
  <complementoNacional codComplemento="1" descricaoComplemento="nome_da_parte"/>
  <orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
<movimento dataHora="20220127150749" nivelSigilo="0" identificadorMovimento="189899684" classeProcessual="279" responsavelMovimento="44009895187" tipoResponsavelMovimento="1">
  <movimentoNacional codigoNacional="391">
    <complemento>1:nome_da_parte:GILVANE ALVES PEREIRA</complemento>
  </movimentoNacional>
  <complementoNacional codComplemento="1" descricaoComplemento="nome_da_parte"/>
  <magistradoProlator>44009895187</magistradoProlator>
  <orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
<movimento dataHora="20220127230215" nivelSigilo="0" identificadorMovimento="189991851" classeProcessual="283" responsavelMovimento="43785930178" tipoResponsavelMovimento="0">
  <movimentoNacional codigoNacional="14739">
    <complemento>26:classe_anterior:279</complemento>
    <complemento>27:classe_nova:283</complemento>
  </movimentoNacional>
  <complementoNacional codComplemento="26" descricaoComplemento="classe_anterior"/>
  <complementoNacional codComplemento="27" descricaoComplemento="classe_nova"/>
  <orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
<movimento dataHora="20220127230451" nivelSigilo="0" identificadorMovimento="189991911" classeProcessual="283" tipoResponsavelMovimento="2">
  <movimentoNacional codigoNacional="12265"/>
  <orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
<movimento dataHora="20220128134330" nivelSigilo="0" identificadorMovimento="190063241" classeProcessual="283" responsavelMovimento="39739996191" tipoResponsavelMovimento="0">
  <movimentoNacional codigoNacional="12266"/>
  <orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
<movimento dataHora="20220324162752" nivelSigilo="0" identificadorMovimento="198034474" classeProcessual="283" responsavelMovimento="44009895187" tipoResponsavelMovimento="1">
  <movimentoNacional codigoNacional="60">
    <complemento>4:tipo_de_documento:78:Mandado</complemento>
  </movimentoNacional>
  <complementoNacional codComplemento="4" descricaoComplemento="tipo_de_documento" codComplementoTabelado="78"/>
  <orgaoJulgador codigoMunicipioIBGE="5208707" codigoOrgao="78749" instancia="ORIG" nomeOrgao="1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção"/>
</movimento>
```

Tempo Médio dos Pendentes Líquidos

Pendente Líquido:

- Classe: Conhecimento
- Mede o tempo médio de permanência dos processos, descontando suspensões e períodos fora da unidade.
- Unidade de medida: Dias
- Fórmula: $PL = (\text{Soma dos dias de pendência líquida} \div \text{Quantidade de processos})$

Nº do processo	Data de distribuição	Data de corte (avaliação)	Períodos de suspensão (início–fim)	Dias corridos (distribuição→corte)	Dias de suspensão desconsiderados	Dias líquidos considerados
64321-55.2024.8.09.0004	01/02/2024	28/08/2025	01/12/2024–15/01/2025	574	46	529
44444-55.2023.8.09.0009	05/06/2023	28/08/2025	20/12/2023–20/01/2024; 01/03/2024–10/03/2024; 01/07/2025–15/07/2025	816	57	759
01234-12.2024.8.09.0001	05/11/2024	28/08/2025	10/01/2025–28/02/2025	297	50	247
77777-77.2024.8.09.0005	07/05/2024	28/08/2025	01/08/2024–15/09/2024; 10/03/2025–05/04/2025	479	73	406
99999-33.2023.8.09.0006	10/01/2023	28/08/2025	15/01/2023–05/02/2023; 01/05/2025–10/08/2025	962	124	838
87654-21.2023.8.09.0003	10/12/2023	28/08/2025	—	628	0	628
15678-90.2023.8.09.0002	15/03/2023	28/08/2025	01/07/2023–15/10/2023; 01/06/2024–30/06/2024	898	137	761
47904-68.2025.8.09.0160	20/05/2025	28/08/2025	—	101	0	101
33333-44.2025.8.09.0008	25/01/2025	28/08/2025	01/02/2025–10/02/2025	216	10	206
24680-10.2024.8.09.0007	30/09/2024	28/08/2025	—	333	0	333
				5304	497	4808

Tempo Médio dos Pendentes Líquidos

Pontuação no Prêmio TJGO de Produtividade:

Será considerado o tempo médio de tramitação dos processos pendentes líquidos, apurado em 31/07/2026, atribuindo-se a pontuação conforme a posição da unidade no agrupamento:

- a) Unidades situadas no 3º quadrante dos tempos médios - 20 pontos;
- b) Unidades situadas no 2º quadrante dos tempos médios - 35 pontos;
- c) Unidades situadas no 1º quadrante dos tempos médios - 50 pontos.

Pendentes Líquidos

Movimentos que impactam no cálculo do Tempo Médio dos Pendentes Líquidos:

Arquivamento

**Evolução da
Classe**

De conhecimento para cumprimento
de sentença, quando há
REQUERIMENTO do credor.

**Remessa
2º grau**

**Sobrestamento
ou
arquivamento
provisório**

Taxa de Congestionamento Líquida

- O cálculo da Taxa de Congestionamento atual será feito da seguinte maneira.

Fórmula: (Pendentes líquidos de conhecimento) / (Casos baixados de conhecimento + Pendentes líquidos de conhecimento) multiplicado por 100.

Onde:

Pendentes líquidos de conhecimento: processos de conhecimento que estejam em tramitação no final do período de referência do prêmio, excluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.

Casos baixados de conhecimento: total de processos de conhecimento que foram baixados no período de referência do prêmio. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro é considerado.

Para fins de cálculo da redução da Taxa de Congestionamento será feito da seguinte maneira. Fórmula: (Taxa de Congestionamento em 31/07/2025 - Taxa de Congestionamento Atual)

Taxa de Congestionamento Líquida

Reflete o percentual de processos que permaneceram pendentes ao final de um período de 12 meses, desconsiderando os processos suspensos, sobrestados, arquivados provisoriamente e as execuções.

Pontuação no Prêmio TJGO de Produtividade:

- a) redução de 2,00 até 3,99 pontos percentuais – 25 pontos;
- b) redução de 4,00 até 5,99 pontos percentuais – 40 pontos;
- c) redução de 6,00 pontos percentuais ou mais – 50 pontos;
- d) figurar no 2º quadrante da taxa de congestionamento atual do agrupamento – 25 pontos;
- e) figurar no 1º quadrante da taxa de congestionamento atual do agrupamento – 50 pontos.

Taxa de Congestionamento Líquida

MOVIMENTO QUE IMPACTAM POSITIVAMENTE NA TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA:

Arquivamento

**Evolução da
Classe**

De conhecimento para cumprimento
de sentença, quando há
REQUERIMENTO do credor.

**Remessa
2º grau**

**Sobrestamento
ou
arquivamento
provisório**

Quadro comparativo:

O registro de um único movimento é suficiente, não sendo necessária a realização de todos.

Movimentos	Taxa de Congestionamento Líquida	Pendente Líquido	IAD	Julgar os mais antigos
Arquivamento	✓	✓	✓	✓
Sobrestamento ou arquivamento provisório	✓	✓		
Evolução da classe de conhecimento para cumprimento de sentença	✓	✓	* ✓	✓
Remessa 2º grau	✓	✓	✓	✓
Julgamento				✓

* No IAD, a evolução da classe de conhecimento para execução resulta na baixa de um processo na classe de conhecimento e na abertura de um novo caso na classe de execução, mantendo-se, portanto, o mesmo quantitativo geral.

Atos Infracionais

<p>3.17. Celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais – até 20 pontos</p> <p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluído os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>	5, 10, 20, 21 e 22.	Situação em 31/07/2026	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) De acordo com a metodologia do indicador “Tempo médio do pendente líquido” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações).</p> <p>b) São considerados processos com a classe 1464 (Processo de Apuração de Ato Infracional) OU processos com classe de fase investigatória, mas quem tenham recebido o movimento 12035 (Recebimento de Ato Infracional).</p> <p>c) Com a situação “Pendente Líquido”.</p> <p>d) O cálculo do Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual menos o somatório dos dias que estiveram suspensos) dividido pela (quantidade de Processos de Apuração de Ato Infracional pendentes líquidos na data atual).</p> <p>e) O cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>f) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	a) de 75% a 85% dos processos com até 180 dias de tramitação	10 pontos
				b) de 85,01% a 95% dos processos com até 180 dias de tramitação	15 pontos
				c) acima de 95% dos processos com até 180 dias de tramitação	20 pontos

Atos Infracionais

Procedimentos investigatórios:

	Id	ProcessoTipo	Código	Código CNJ
1	347	JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Procedimentos Investigatórios -> Auto de Apreensão em Flagrante	2461	1461
2	349	JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Procedimentos Investigatórios -> Boletim de Ocorrência Circunstanciada	2463	1463
3	348	JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Procedimentos Investigatórios -> Relatório de Investigações	2462	1462

Decisão de Recebimento da Representação:

35 Decisão -> Recebimento -> Representação por ato infracional
Recebimento + Expedir Mandado de Busca e Apreensão

Evolução da classe processual:

	Id	ProcessoTipo	Código	Código CNJ
1	350	JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Processo de Apuração de Ato Infracional	2464	1464

Atos Infracionais

Evolução da classe processual:

>> | **Processo Primeiro Grau** | **Modificar Dados de Processo**

MODIFICAR DADOS DO PROCESSO

Processo
5369709-92

Área: Cível Criminal

*Classe 🔍

JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Processo de Apuração de Ato Infracional

Tipo de Alteração de Classe: Retificação de Classe Evolução de Classe



Julgamento ou baixa de processos mais antigos

<p>3.5. Julgar ou baixar os processos mais antigos – até 80 pontos, dividido em duas faixas.</p> <p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>	<p>Todos.</p>	<p>01/08/2025 a 31/07/2026</p>	<p>a) <u>Maior que 10 anos</u>: processos distribuídos até 31/07/2015 e pendentes líquidos de julgamento ou baixa em 31/07/2025.</p> <p>b) <u>Maior que 2 anos</u>: processos distribuídos entre 01/08/2015 e 31/07/2023 e pendentes líquidos de julgamento ou baixa em 31/07/2025.</p> <p>c) Serão considerados os processos, conforme parametrização do DataJud, que pertençam às classes de “Conhecimento”.</p> <p>d) Havendo mais de um julgamento ou baixa, será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.</p> <p>e) Os movimentos considerados válidos para julgamento e para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p> <p>f) Os pontos são cumulativos.</p>	<p>(a) Maior que 10 anos: a unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,5% julgado ou baixado dos processos pendentes líquidos em 31/07/2025</p>	<p>Máximo 40 pontos</p>
				<p>(b) Maior que 2 anos: a unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,2% julgado ou baixado dos processos pendentes líquidos em 31/07/2025</p>	<p>Máximo 40 pontos</p>

Julgamento ou baixa de processos mais antigos

DADOS AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Data

19/09/2025 13:00

Processo

5517472-51

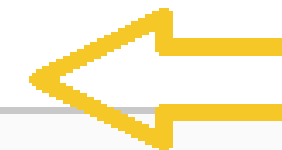
*Status

Realizada com Sentença

OPCIONAL - UTILIZAR PARA GERAR SENTENÇA/DECISÃO/DEPACHO

Escolha o Tipo 🔍 ⊗ **Preencher conforme TPU CNJ para alimentar estatística de produtividade da unidade**

Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência (CNJ:220)



Estabelecer um canal direto de comunicação entre a Presidência do TJGO e as unidades judiciais, por meio do WhatsApp, visando à troca ágil, clara e eficaz de orientações e informações sobre:

- Indicadores processuais;
- Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- Prêmio de Produtividade (Goianão);
- Prêmio CNJ de Qualidade.

A proposta é promover uma comunicação mais próxima, descomplicada e estratégica, fortalecendo a gestão de resultados e o alinhamento institucional.



SIGGA

Secretaria Eficiente, Indicadores, Gabinete com Gestão e Apoio



SIGGA

Secretaria Eficiente, Indicadores, Gabinete com Gestão e Apoio

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)

Mede a capacidade do Poder Judiciário de dar vazão ao volume de processos recebidos. Quando o número de processos baixados é igual ou superior ao número de casos novos, o índice atinge 100% ou mais.

Abrange processos de 1º e 2º graus, turmas recursais e juizados especiais (quando aplicável), considerando tanto os casos de **conhecimento quanto os de execução**.

Pontuação no Prêmio TJGO de Produtividade:

Para o IAD igual a 90% a pontuação será de 20 pontos, com acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima, limitado a 110% correspondente à pontuação máxima de 50 pontos.

O período de avaliação do critério será 01/08/2025 a 31/07/2026.

A Parábola da Padaria e os Pães

$$\text{IAD} = \frac{\text{Pães entregues}}{\text{Pedidos de pães}} \times 100$$

Se a padaria recebe 100 pedidos e entrega 100 pães → IAD = 100%.

✓ Está atendendo tudo que chega.

Se recebe 100 pedidos e entrega 120 pães → IAD = 120%.

✓ Está entregando tudo e ainda diminuindo os pedidos antigos.

Se recebe 100 pedidos e entrega 80 pães → IAD = 80%.

⚠ Está ficando com pedidos acumulados (aumentando o estoque de pães).

Quanto maior o IAD, melhor a produtividade da unidade, pois significa que está atendendo tudo que entra e, se possível, reduzindo o acervo antigo.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)

MOVIMENTOS QUE IMPACTAM POSITIVAMENTE NO IAD DO 1º GRAU:

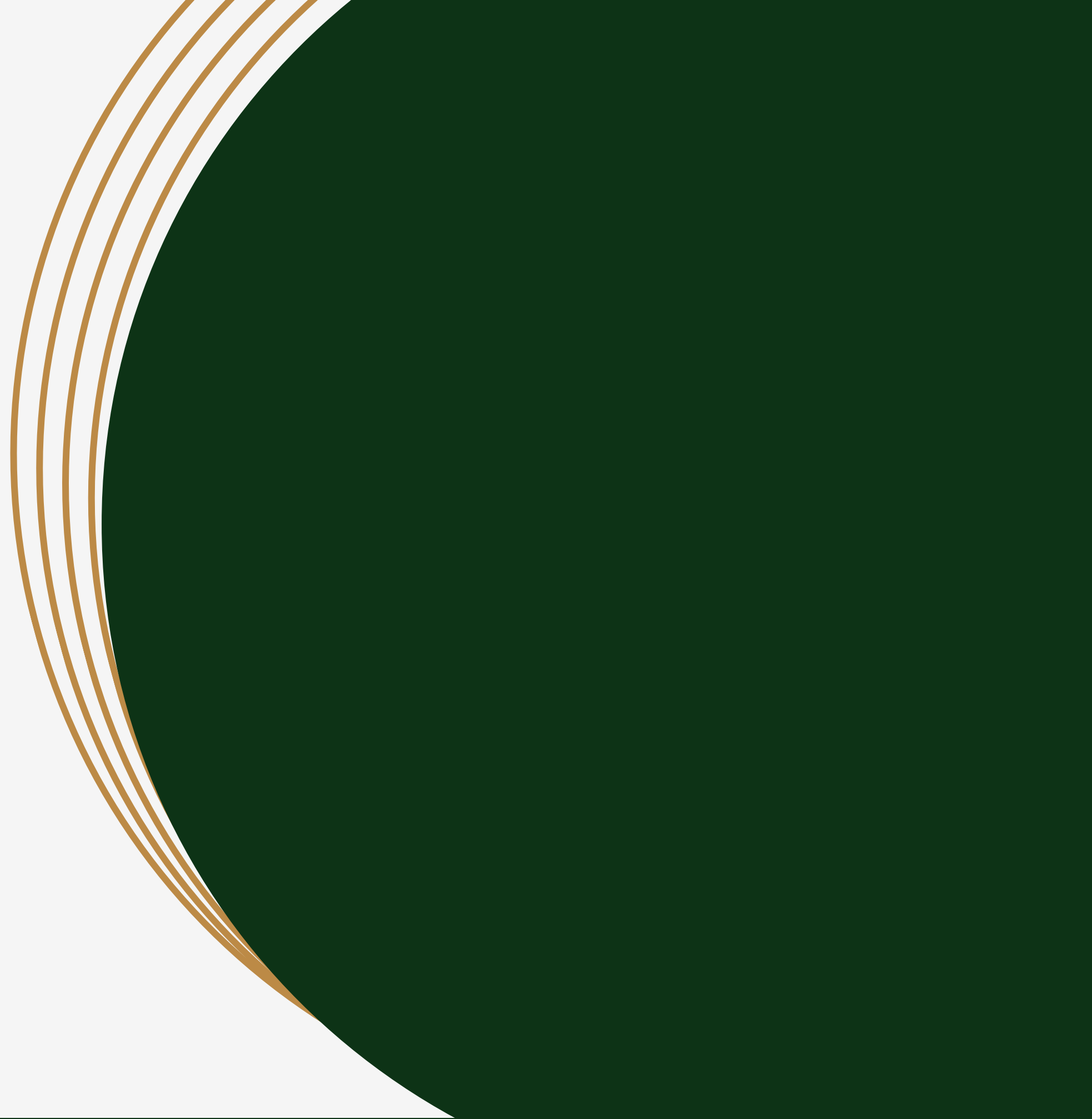
Arquivamento

Pendência "Arquivamento" Projudi.

Remessa 2º grau

Pendência "Enviar Instância Superior (Recurso)" Projudi.

Faça avaliação da oficina



Obrigada.

